

DECRETO N. 2.362, DE 21 DE AGOSTO DE 2015

Autoriza a celebração de convênio entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP e o Município de Bertiooga, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que o presente convênio tem como intuito melhorar a prestação de serviços de trânsito à população, com a instalação no Município de uma unidade descentralizada do DETRAN;

CONSIDERANDO que a Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 142.414-0/8 foi julgada parcialmente procedente, para declarar a inconstitucionalidade do inciso XVIII, do artigo 12, da Lei Orgânica do Município de Bertiooga, que exigia autorização legislativa para a celebração de convênios;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica autorizada a celebração de convênio entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP e o Município de Bertiooga, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito – CIRETRAN, nos termos da minuta de convênio constante do Anexo Único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 21 de agosto de 2015. (PA n. 4970/2014)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO DETRAN/SP N. ____/____
CONVÊNIO N. ____/____

Convênio que celebram o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, e o Município de Bertiooga, objetivando a instalação, manutenção e funcionamento de Circunscrição Regional de Trânsito - CIRETRAN.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/SP, autarquia criada pela Lei Complementar Estadual n. 1.195, de 17 de janeiro de 2013, neste ato representado por seu Diretor Presidente, _____, e nos termos do artigo 10, inciso V, da Lei Complementar n. 1.195, de 17 de janeiro de 2013, e do artigo 1º, § 2º, do Decreto n. 59.215, de 21 de maio de 2013, doravante denominado **DETRAN**, e o Município de Bertiooga, representado por seu Prefeito, _____, doravante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente convênio, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio a prestação de serviços de trânsito à população do **MUNICÍPIO**, mediante cooperação técnica, material e operacional, com vista à instalação, manutenção e funcionamento da unidade descentralizada do DETRAN/SP, especificamente para a cessão de imóvel e cessão de até ____ (____) servidores municipais, em consonância com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho a que alude o "caput" desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica, observados os termos da cláusula quinta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA DA EXECUÇÃO

São executores deste Convênio:

I - pelo **DETRAN**, por intermédio do Diretor da unidade descentralizada, responsável pela operacionalização, coordenação, gerenciamento e fiscalização dos serviços de trânsito;

II - pelo **MUNICÍPIO**, a respectiva Prefeitura, por intermédio de seu agente formalmente designado pelo Chefe do Executivo Municipal, incumbido de colaborar na execução das atividades a cargo da unidade descentralizada do **DETRAN**, em consonância com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA Das Obrigações dos Partícipes

Compete aos partícipes

I – por intermédio do **DETRAN**:

a) instalar e manter a Circunscrição Regional de Trânsito - **CIRETRAN**, administrada por um Diretor dos quadros do **DETRAN**;

b) planejar, coordenar e gerenciar as atividades da **CIRETRAN**;

c) assegurar os recursos alocados em seu orçamento para a operacionalização e funcionamento da **CIRETRAN**;

d) propor e selecionar os serviços a serem oferecidos à população local pela **CIRETRAN**;

e) adquirir equipamentos de informática ("hardware" e "software"), telecomunicações, mobiliário e outros considerados necessários para os serviços da **CIRETRAN**;

f) adquirir uniformes e crachás para os servidores da **CIRETRAN**;

g) contratar serviços terceirizados de teleatendimento e/ou outros considerados necessários ao adequado funcionamento da **CIRETRAN**;

h) contratar entidades e/ou empresas especializadas (públicas e privadas) em processos de recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, objetivando a capacitação dos profissionais envolvidos na execução dos serviços;

i) responder pelo pagamento das despesas referentes a serviços de utilidade pública, tais como fornecimento de água, energia e telefone da respectiva **CIRETRAN**;

j) zelar pelo imóvel cedido pelo **MUNICÍPIO** e utilizá-lo exclusivamente para a finalidade objeto do presente convênio;

k) compartilhar, com o órgão municipal de trânsito, recursos de tecnologia para processamento das infrações de trânsito de sua competência;

l) realizar vistoria no imóvel cedido pelo **MUNICÍPIO**, visando aquilatar a adequação do espaço e instalações às necessidades da **CIRETRAN**;

m) fornecer, quando for o caso, Memorial Descritivo para a adequação/reforma do imóvel em que se acha instalada a unidade descentralizada do **DETRAN**, em conformidade com as necessidades dos serviços prestados à população;

n) vistoriar e atestar a adequação das obras realizadas no imóvel em face das especificações constantes do Memorial Descritivo, comunicando ao **MUNICÍPIO** eventuais irregularidades constatadas;

o) dar ciência imediata e por escrito ao **MUNICÍPIO** sobre qualquer anormalidade que verificar em relação ao desempenho dos servidores municipais cedidos para a execução dos serviços.

II - por intermédio da **PREFEITURA**:

a) ceder até ____ (_____) servidores municipais, observadas as formalidades legais, para exercer exclusivamente atividades administrativas instrumentárias ou de meio, necessárias à operacionalização e ao adequado funcionamento da unidade descentralizada do **DETRAN**;

b) ceder, mediante instrumento jurídico próprio, imóvel a ser utilizado para a instalação e funcionamento da **CIRETRAN**, responsabilizando-se pela sua manutenção e arcando com todos os tributos, seguros e demais encargos, inclusive aluguel quando se tratar de imóvel locado, excetuadas as despesas mencionadas na alínea "i" do item I desta cláusula.

c) adequar/reformar, quando for o caso, o imóvel em que se instalará a **CIRETRAN**, às suas expensas, em conformidade com o Memorial Descritivo a que se refere a alínea "m" do item I desta cláusula;

d) colocar à disposição do **DETRAN** novas ações, projetos e/ou iniciativas que favoreçam a melhoria do atendimento ao usuário dos serviços e que contribuam para o aprimoramento do objeto deste convênio;

e) garantir a atualização permanente das informações e dados necessários à execução deste convênio;

f) atender, em tempo hábil, às demandas do **DETRAN** que digam respeito à execução deste convênio;

g) observar as diretrizes e metodologias definidas pelo **DETRAN**, propondo os ajustes considerados necessários diante da realidade setorial;

h) alocar recursos em seu orçamento para o atendimento das obrigações assumidas neste convênio;

i) incumbir-se, durante toda a vigência do convênio, da conservação e dos reparos necessários no imóvel cedido;

j) contratar serviços terceirizados ou fornecer serviços próprios de limpeza, segurança, manutenção e/ou outros considerados necessários ao adequado funcionamento da unidade descentralizada do **DETRAN**;

k) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de dissídios coletivos, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da cessão de pessoal, bem assim por eventuais danos e prejuízos causados por seus servidores a terceiros ou ao **DETRAN** em decorrência da execução do presente convênio, isentando este de qualquer responsabilidade;

l) substituir, no prazo solicitado, qualquer servidor municipal cedido cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente.

Parágrafo único. Fica vedado aos servidores municipais cedidos o exercício de atividades de fiscalização ou de qualquer outra que decorra diretamente do poder de polícia.

CLÁUSULA QUARTA
Dos Recursos Financeiros

O presente convênio não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, correndo as despesas à conta dos respectivos orçamentos, em conformidade com as atribuições previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA
Das Alterações

O presente convênio poderá ser alterado mediante termo de aditamento a ser assinado pelos representantes dos partícipes, vedadas a alteração de objeto e a previsão de repasse de recursos financeiros estaduais.

CLÁUSULA SEXTA
Da Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA
Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA
Da Divulgação

Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do presente convênio deverá ser obrigatoriamente consignada a participação do **DETRAN/SP**, obedecidos os padrões estipulados por este, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos nos termos do § 1º, do artigo 37, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Notas publicitárias ou anúncios relativos ao presente ajuste não poderão ser divulgados sem que a sua forma e o seu teor tenham sido previamente aprovados pelo **DETRAN**.

CLÁUSULA NONA
Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir eventuais questões oriundas da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

_____, em ___ de ___ de _____.

DIRETOR PRESIDENTE-DETRAN/SP

PREFEITO DO MUNICÍPIO

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome:

R.G.:

CPF:

Assinatura: _____

Nome:

R.G.:

CPF: